Portaria nº 478/2018-CGP/SUSIPE

Belém, 16 de julho de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. RESOLVE:

Redesignar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, RENATO NUNES VALLE, Procuradores Autárquicos do Estado, FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos **Processos nº.** 4398/2017-CGP/SUSIPE e 4401/2017-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. **VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 338855

Portaria nº 481/2018-CGP/SUSIPE

Belém, 16 de julho de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá** ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 377/2018-CGP/SUSIPE, de 08/06/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33637 de 14/06/2018, referente ao Processo nº 4620/2018-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 338859

Portaria nº 477/2018-CGP/SUSIPE Belém, 16 de julho de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 283/2018-CGP/SUSIPE, de 07/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33617 de 15/05/2018, referente aos Processos nº 4581/2018-CGP/ SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 338853

Portaria nº 480/2018-CGP/SUSIPE

Belém, 16 de julho de 2018. VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá** ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 390/2018-CGP/SUSIPE, de 14/06/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33639 de 18/06/2018, referente ao Processo nº 4559/2018-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMÓS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 338857

Portaria nº 483/2018-CGP/SUSIPE

Belém, 16 de julho de 2018. VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justica no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. RESOLVE:

Redesignar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos $n^o.~4583$ e 4585/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA. PORTARIA Nº 787/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 13 DE **JULHO DE 2018.**

Protocolo: 338864

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.322, de 14 de dezembro

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará:

Art. 1º - EXCLUIR do servidor JOÃO DA COSTA CORRÊA, Matricula Funcional nº 57210876 - ocupante da função de Auxiliar de Informática a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a

Art. 2º - CONCEDER ao servidor KARLA CRISTINE RODRIGUES AZEVEDO, Matricula Funcional nº 57192234 – ocupante da função de Assistente Administrativo a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 16/07/2018. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará. PORTARIA

PORTARIA Nº 788/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 13 DE JULHO DE 2018.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.322, de 14 de dezembro

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará; **RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR do servidor JONILDO SOUSA OLIVEIRA, Matricula Funcional nº 57210960 - ocupante da função de Auxiliar de Serviços Operacionais a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 16/07/2018.

- CONCEDER ao servidor ALDALENA MARIA DA CRUZ SERRÃO, Matricula Funcional nº 57191232 – ocupante da função de Assistente Administrativo a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 16/07/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará. Protocolo: 338911

Portaria nº 485/2018-CGP/SUSIPE 17 de julho de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

Redesignar RENATO NUNES VALLE, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procuradores Autárquicos do Estado, e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração 4474/2018-CGP/SUSIPE. dos autos do Processo nº.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 338869

Belém,

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 08/07/2018 Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA Servidor Temporário: GEORGE MARTINS CARNEIRO. Matrícula: 5917629/2 - Função: AGENTE PRISIONAL

ORDENADOR: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo: 339167

Protocolo: 338891

Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 014/2013/ SUSIPE no DOE nº. 33581 de 20/03/2018 sob o nº de Protocolo

Onde se lê: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Leia-se: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 11/07/2018 Classificação do Objeto: outros

Motivo: Prazo

Justificativa: O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses,** iniciando sua vigência em **11/07/2018** e encerrando em **11/07/2019**, e a luz dos ditames do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93; mantendo o valor global de R\$ 474.018,12 (quatrocentos e setenta e quatro mil e dezoito reais e doze centavos) com renúncia da Cláusula Sexta de reajuste ao contrato, considerando o Decreto nº 1739, de 07 de Abril de 2017, o qual estabelece medidas de contenção de gastos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Exercício: 2017

Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado.

CEP 66820-000 Icoaraci – Belém - Pará, Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo: 338851

DIÁRIA **PORTARIA Nº 2749/2018**

Objetivo: escoltar interno em caráter de transferencia no município de Belém-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94 Origem: Breves/PA-Brasil

Destino: Belém/PA-Brasil

Servidor(es): 59274281/ ELVIS DE LIMA MARTINS(Agente

Prisional). Período: 13 a 14/06/2018 - Diária(s): 1.5 (uma e meia) Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2638/2018
Objetivo: escoltar interno em caráter de audiência no município

de Oeiras do Pará-PA Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Mocajuba/PA-Brasil

Destino: Oeiras do Pará/PA-Brasil Servidor(es): 54196345/ M/ MANOEL PAULO BARRADAS

MARTINS(Motorista).

Período: 08/05/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA Protocolo: 338858

SECRETARIA DE ESTADO **DE CULTURA**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 361 DE 17 DE JULHO DE 2018

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e, pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e, DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016 e de acordo com o Decreto Governamental datado de 12/06/2018, DOE 33636 de 13/07/2018.